



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 026/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - OBJETO - CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS

EDITAIS

- REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 026/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(108) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.072-00.1.14 - Indenizações e Restituições 24.000,00

Total da Unidade: 24.000,00

Total Suplementação: 24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.14 - Material de Consumo 4.900,00

(103) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-00.1.14 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-00.1.14 - Material de Consumo 2.000,00

(105) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.072-00.1.14 - Serviços de Consultoria 2.000,00

(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.289-00.1.14 - Equipamentos e Material Permanente 3.600,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(222) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.080-00.1.02 - Indenizações e Restituições

2.500,00

Total da Unidade:

24.000,00

Total Anulação:

24.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Julho de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	0,00	2.500,00
Fonte: 0.1.14	24.000,00	21.500,00
Total:	24.000,00	24.000,00



AVISO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urandi - BA torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 com o seguinte Objeto: Contratação, sob o Regime de Empreitada por menor preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de Obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Município de Urandi - BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais, necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, a realizar – se no dia 11 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações no email cpl.urandi@gmail.com Edital no site: <http://www.urandi.ba.gov.br> [Urandi/BA, 27/07/2020.](#) [Conceição](#) Maria Policiano – Presidente da Comissão de Licitação.





Prefeitura Municipal de Urandi

Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro Administrativo

Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia Fone: (77)3456-2127

CNPJ/MF:13.982.632/0001-40

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), onde serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, que cabe ao gestor do Poder Executivo promover e incentivar a participação popular na elaboração dos orçamentos públicos conforme disposto no artigo 48 § 1º Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que diante das orientações emitidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal, entidades e órgãos de controle quanto aos mecanismos a serem adotados para prevenir a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, que a situação atual torna momentaneamente impossível a apresentação de audiência pública na modalidade presencial, o que sugere a apresentação e participação na internet através de videoconferência;





Prefeitura Municipal de Urandi

Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro Administrativo

Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia Fone: (77)3456-2127

CNPJ/MF:13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO, as demais medidas relacionadas a prevenção e combate à disseminação do COVID-19, e a impossibilidade de aglomeração.

FAZ SABER:

A toda a comunidade de Urandi e interessados, para acompanharem através da rede mundial de computadores (INTERNET) a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, pelo Assessor Contábil do Município, Sr. Júlio César Ferreira Alves, no **dia 28 de julho de 2020, às 10:00h**, de forma online no endereço eletrônico:

<https://meet.google.com/pac-bptr-nyc>

O endereço eletrônico para acompanhamento da Audiência Pública também poderá ser obtido através da Controladoria Interna do Município de Urandi, pelo telefone: (77) 99110-1247 (whatsapp), **a partir das 09:30h do dia 28 de julho de 2020 (meia hora antes da Audiência)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, 27 de julho de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CE9B-51C5-E39A-C7A0-3011> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE9B-51C5-E39A-C7A0-3011



Hash do Documento

d78e79b9079c8a8ea3cef4361e383bfa74bde885844f528bf6a1253eb4605ae6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/07/2020 17:48 UTC-03:00